



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2024, DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 18/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA MACHADO & MACHADO ENGENHARIA LTDA.**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2024**

**Processo nº 157/2024**

**Aditivo Contratual nº 28/2024**

**Contrato nº 18/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, estabelecida na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, CEP 15.010-060, CNPJ 51.857.894/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato por seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e de outro lado a empresa **MACHADO & MACHADO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.025.959/0001-32 com sede na Avenida Francisco Prestes Maia, nº 264, bairro Jardim Primavera, na cidade de São José do Rio Preto, CEP 15061-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS AURÉLIO GUILHERME MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Alteração qualitativa ao Contrato nº 18/2024, referente à reforma do segundo pavimento do prédio principal da Câmara Municipal.

**1.2** Conforme pedido apresentado pela Contratada, a alteração não gerará custos adicionais à Câmara Municipal, devido à retirada de itens previstos na Proposta inicial e que não foram utilizados combinados com a inclusão de novos itens essenciais para a conclusão da reforma.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** A vigência deste aditivo contratual será de 19 de dezembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 124, inciso II, b da Lei Federal nº 14.133/21.



## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

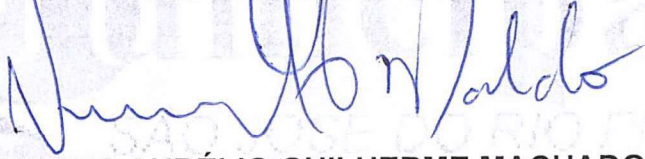
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

4.2 Este Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Pregão Eletrônico nº 6/2024, ao Contrato nº 18/2024 e ao Termo Aditivo nº 23/2024 para todos os fins de direito.

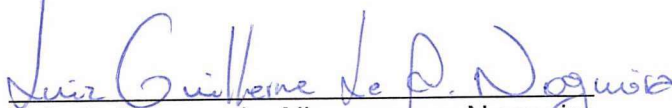
4.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2024.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO  
Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Rio Preto

  
VINICIUS AURÉLIO GUILHERME MACHADO  
Machado & Machado Engenharia LTDA

### TESTEMUNHAS:

  
Luiz Guilherme de Albuquerque Nogueira  
CPF: [REDACTED]

  
Davi Fernando de Oliveira  
CPF: [REDACTED]